



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 113/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADO: **JOÃO ALVES CORDEIRO**

CPF: **284.xxx.xxx-53**

CAF: **BA022024.01.001146633CAF**

ENDEREÇO: **Faz.Peixe - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$9.615,00(Nove mil seiscentos e quinze reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **19/06/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 19 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor JOÃO ALVES CORDEIRO, portador do CPF nº 284.xxx.xxx-53 e da CAF BA022024.01.001146633CAF, residente na Faz. Peixe zona rural, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$9.615,00(Nove mil seiscentos e quinze reais)

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 19 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor João Alves Cordeiro, portador do CPF nº 284.xxx.xxx-53 e da CAF BA022024.01.001146633CAF, residente na Faz. Peixe, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 9.615,00 (Nove mil seiscentos e quinze).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 19 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal